

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, VARA DA FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA DA
COMARCA DE PATO BRANCO – PR
Rua Maria Bueno, esquina com Rua Paraná, 284, Trevo da Guarani, Bairro Sambugaro
CEP: 85501-560 – Fone: (46) 3225-4501

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

PRIMEIRO LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, dia 27/11/2024, às 13:30 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Nas modalidades presencial e eletrônica, dia 04/12/2024, às 13:30 horas, pela melhor oferta, desde que não caracterize preço vil, ou seja, 50% do valor da avaliação. (art. 891, § único, da Lei 13.105/2015).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Auditório do Leiloeiro, sito na Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR

OBS: Caso não haja expediente forense nos dias acima, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0002657-40.2010.8.16.0131 de Cumprimento de sentença em que é Exequente GRAZZIELA PICANÇO DE SEIXAS BORBA; ITAU SEGUROS S/A; JOÃO JOSÉ DA FONSECA JUNIOR; LUCIANY MICHELLI PEREIRA DOS SANTOS; MAÍRA DE PAULA BARRETO e Executado(s) VALDELIR CATANI - CPF: 239.944.281-49 .

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote nº 08 da quadra 928 com 360,00m², o qual confronta-se ao NORTE com a Rua D. Pedro I com 12,00m; ao SUL com o lote 24 com 12,00m; ao LESTE com o lote 09 com 30,00m e a OESTE com o lote 07 com 30,00m, tudo de conformidade com o contido na matrícula nº 33.617; Que, o lote é servido das redes públicas de água potável, energia elétrica, rua calçada; Que, o lote está localizado no bairro São Cristóvão onde funcionava o Clube Iguazu; Que, o terreno está bem abaixo do nível da rua, sem qualquer benfeitoria, todo aberto e uma parte do mesmo se encontra onde estava instalada a piscina do clube.

AVALIAÇÃO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em 14/02/2023.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 127.695,60 (cento e vinte e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) em 01/09/2024.

DEPÓSITO: Termo de penhora mov. 154.1.

DÍVIDA: R\$ 16.130,70 (dezesseis mil, cento e trinta reais e setenta centavos) em 30/09/2021, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula: R01- Penhora autos 0004545-15.2008.8.16.0131 da 2ª Vara Cível de Pato Branco/PR em que é exequente Dartora & Cemzi Advogados Associados; R04- Penhora autos 0006282-03.2008.8.16.0083 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão/PR em que é exequente Município de Marmeleiro/PR; AV05- Disponibilidade de bens processo 0002996-76.2022.8.16.0131 do Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais em que é exequente INSTITUTO AGUA E TERRA; R06- Penhora autos 0002657-40.2010.8.16.0131 (estes autos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente.



CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será *ad corpus*, assumindo o arrematante a retirada dos bens, posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante;

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei, e afixado no local de costume.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Pato Branco/PR, 07/10/2024. Eu, Paulo César Caruso, Titular desta Serventia, que o digitei e eu assinei digitalmente, por determinação da Portaria nº 01/2004. **OBSERVAÇÃO:** O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

Flávia Molfi de Lima
Juíza de Direito

